

## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 6 de maio de 2002

Na forma do art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da citada Lei, para a contratação da empresa WTB FULLBASE INFORMÁTICA LTDA, por meio de contrato de mútua cooperação técnica e intercâmbio de informações, sem ônus para esta Corte, a ser firmado com o Tribunal Superior do Trabalho, pelo período de 48 meses, em caráter improrrogável. Processo TST - 3.143/2002-7.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El.s/nº)

---